

DECISÃO CFO-9, de 21 de fevereiro de 2019

Homologa o resultado da eleição realizada no dia 17 de dezembro de 2018, no CRO-Sergipe.

O Conselho Federal de Odontologia, através de sua Diretoria, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do artigo 86 da Resolução CFO 80/2007 (Regimento Eleitoral), em reunião extraordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, em Brasília,

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Sergipe, no dia 17 de dezembro de 2018, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2019 a 16 de março de 2021:

MEMBROS EFETIVOS

CD-Nº

CRO-SE-

Anderson Lessa Siqueira

996

CRO-SE-CD-

Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima

998

CRO-SE-CD-

Erickson Palma Silva

922

CRO-SE-CD-

Juliana Ribeiro Lopes Giansante

CD-1636

CRO-SE-

Valéria Mota Quintela

CD-1005

CRO-SE-

<u>MEMBROS SUPLENTE</u>	<u>CD-Nº</u>	<u>CRO-SE-</u>
Heloísa Maria de Almeida Nunes	779	CRO-SE-CD-
Ana Márcia Menezes de Oliveira	517	CRO-SE-CD-
José Luiz Góes de Oliveira	CD-1480	CRO-SE-
Paulo Ricardo Saquete Martins Filho	CD-1534	CRO-SE-
Guadalupe Sales Ferreira	CD-1444	CRO-SE-

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Sergipe, para o biênio de 17 de março de 2019 a 16 de março de 2021, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 21 de fevereiro 2019.

CLÁUDIO YUKIO MIYAKE, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE